MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL FIC 01/2022

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAMENTO INFORMACIONAL: EDUCAÇÃO PARA INFORMAÇÃO (CELI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

A Coordenação do Curso de Especialização em Letramento Informacional: Educação para a Informação (CELI) da UFG, Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia. CEP 74690-900, Goiânia, Estado de Goiás, torna pública a abertura das inscrições para a turma 2023/2024 do Curso de Especialização em Letramento Informacional: Educação para a Informação (CELI), conforme as regras descritas neste edital.

1. DO CURSO

1.1. O curso será ministrado no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de agosto de 2024,** totalizando uma carga horária de **580 horas**, inclusos o período de ministração das disciplinas **(01/02/2023 a 31/08/2024)** e o período de elaboração e entrega do trabalho final do curso **(até 31/08/2024**.

1.2. O curso acontecerá na modalidade **totalmente a distância,** sendo composto por aulas síncronas, não obrigatórias, ministradas em ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle ou qualquer outra plataforma semelhante*), bem como por aulas e atividades assíncronas, gravadas e disponibilizadas no ambiente virtual.

1.3. As aulas ministradas no curso serão gravadas e disponibilizadas em ambiente virtual, de modo que o/a discente, além da possibilidade de ver algumas aulas ao vivo em horários predeterminados no cronograma a ser disponibilizado no início do curso, poderá revê-las de acordo com as suas necessidades e possibilidades, em horários flexíveis, conforme o cronograma estabelecido pelos/as docentes das disciplinas.

1.4. O Curso de Especialização em Letramento Informacional: Educação para a Informação (CELI) da UFG, em função dos seus objetivos, é indicado a profissionais formados/as na área de educação (professores/as, bibliotecários/as) porém é aberto a qualquer outro/a profissional formado/a e interessado/a na temática do curso.

1.5. O curso pretende contribuir para a promoção de uma educação voltada para a informação, observados os aspectos técnicos, éticos, estéticos, legais e pedagógicos envolvidos na

prática informacional (busca, organização, uso e compartilhamento da informação, independente do suporte em que ela esteja registrada), de forma articulada à proposta pedagógica e à concepção de uma aprendizagem contínua (*lifelong learning*) e autônoma (aprender a aprender).

1.6. Maiores informações sobre o Curso de Especialização em Letramento Infomracional, bem como dos termos deste edital, podem ser obtidas pelos telefone **(62) 3521-1133**, *Whatsapp* **(62) 99181-8288** (em horário comercial) *e-mail* **celi.fic@ufg.br**, Instagram **@biblioemfocoufg** ou ainda pelo site **https://biblioteconomia.fic.ufg.br/**.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	Teoria	**Prática**	**Total**
Pesquisa e normalização de trabalhos acadêmicos	30	30	60
Letramento informacional	30	-	30
Leitura: teoria e prática	15	15	30
Comportamento informacional	30	30	60
Currículo e Letramento informacional	60	-	60
Ambientes colaborativos de aprendizagem	15	15	30
Metodologia da Pesquisa Escolar	15	15	30
Busca e uso da informação	15	15	30
Introdução à Libras	30	30	60
Educação antirracista	30	-	30
Programas de letramento informacional nas escolas	20	20	40
Metodologia da Pesquisa Científica	30	30	60
Oficina de Pesquisa	-	30	30
Seminário de Leitura, Espaço e Sujeito	30	-	30

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas duzentas (200) vagas, sendo dez por cento (10%, 20 vagas) destinadas aos/as servidores/as da Universidade Federal de Goiás. As vagas destinadas aos/as servidores/as serão gratuitas.

3.2 O número mínimo de inscrições para formação de turma será de cem (100)

candidatos/as, excluídos/as desta contagem os/as candidatos/as servidores/as da Universidade Federal de Goiás.

3.3 Todos/as os/as candidatos/as, sem qualquer exceção, estarão submetidos/as aos critérios e procedimentos de seleção constantes neste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **01 a 31 de outubro de 2022**, por meio do preenchimento do link de **inscrição.**

4.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos via link do **formulário de autoavaliação**:

4.2.1 Carteira de Identidade e CPF (A Carteira Nacional de Habilitação também poderá ser utilizada, desde que esteja dentro do período de validade);

4.2.2 Visto RNE para pessoas estrangeiras residentes no Brasil (Autenticada);

4.2.3 Diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o/a candidato/a colará grau no curso de graduação antes do início deste curso de especialização;

4.2.4 Histórico escolar do curso de graduação;

4.2.5 Currículo *Lattes* devidamente atualizado e comprovado seguindo, de forma obrigatória, a ordem estabelecida no Apêndice A;

4.2.6 Certidão de casamento, caso haja mudança do nome do/a candidato/a;

4.2.7 Declaração de vínculo, institucional, exclusivamente em caso de servidores/as da UFG;

4.2.8 Comprovante de pagamento taxa de R$ 40,00 (quarenta reais), referente à inscrição. O boleto deve ser solicitado via e-mail celi.fic@ufg com, no mínimo, 48h antes do período de finalização do prazo de inscrição.

4.3 Os/As portadores de títulos de curso superior obtidos no exterior deverão anexar juntamente aos Certificados, no ato da inscrição, o documento de reconhecimento desses no Brasil e o termo de acordo ou tratado internacional, de forma compactada, por meio do campo *Outros Documentos* contido no link do **Formulário de autoavaliação** mencionado no Item 4.3.

4.4 As informações prestadas no ato da **inscrição** são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele/a que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para o curso de Especialização em Letramento Informacional:

Educação para Informação, só será realizado se a quantidade de alunos/as inscritos/as for superior à quantidade de vagas, conforme exposto no Item 3.1.

5.2 A seleção de candidatos/as para o Curso de Especialização em Letramento Informacional: Educação para Informação (CELI) será conduzida pela coordenação do curso, de acordo com o regulamento e procedimentos definidos neste Edital.

5.3 O processo de seleção dos/as candidatos/as será realizado no período de **01 a 10 de novembro de 2022** (conforme cronograma Apêndice B) seguindo os critérios descritos:

5.3.1 A seleção dos/as candidatos/as será efetuada em uma única etapa - AVALIAÇÃO CURRICULAR – CURRÍCULO LATTES - de caráter classificatório e constará da avaliação das seguintes atividades: 1) formação acadêmica; 2) produção acadêmica e 3) experiência profissional;

5.3.2 Para participar da seleção, o/a candidato/a deverá submeter 01 (uma) via do seu Currículo Lattes, devidamente comprovado e atualizado, à Comissão Examinadora, exclusivamente por meio do link do **formulário de autoavaliação**;

5.3.3 A documentação comprobatória deve ser **OBRIGATORIAMENTE** ordenada, em arquivo único, formato pdf, na mesma sequência do Quadro de Pontuação (Apêndice A) para julgamento de currículo. Não será aceita a simples juntada de documentos comprobatórios;

5.3.4 O registro dos pontos dar-se-á por meio do link do **formulário de autoavaliação** do currículo de cada candidato/a;

5.3.5 Somente serão considerados os comprovantes relacionados aos critérios estabelecidos no Apêndice A;

5.3.6 Somente serão computados os comprovantes constantes no Currículo Lattes. Não serão pontuados os documentos que estiverem em desacordo com este Edital.

5.3.7 A Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um/a dos/as candidatos/as.

5.3.8 A avaliação curricular terá caráter apenas classificatório.

5.3.9 Os/As candidatos/as aprovados/as fora do número de vagas comporão uma lista de reserva, a qual poderá ser utilizada caso haja desistência de candidatos/as melhores classificados/as e/ou com desistência.

5.3.10 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: graduados em cursos de licenciatura e/ou biblioteconomia, persistindo o empate, candidato/a de maior idade.

5.4 O resultado preliminar será divulgado no dia 11 de novembro de 2022 e o resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação

e Comunicação e divulgado no endereço eletrônico **https://biblioteconomia.fic.ufg.br/,** em **29 de novembro de 2022,** conforme cronograma do Apêndice B.

5.5 Não havendo o completo preenchimento de vagas, mediante efetivação da matrícula dos/as candidatos/as aprovados, o início, a continuidade ou o cancelamento do curso dependerá de decisão conjunta da Coordenação do Curso e do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação.

5.6 Ressalta-se que é obrigatório o preenchimento tanto da ficha de **inscrição**, quanto do **formulário de autoavaliação**.

6 DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas entre os dias **29 de novembro e 02 de dezembro de 2022 de forma presencial ou com envio de documentação autenticada via correio.**

6.2 No ato da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar as cópias autenticadas (matrículas realizadas via correios) **OU** cópias e seus originais (para matrículas realizadas presencialmente, uma vez que a autenticação poderá ser realizada pela UFG):

6.2.1 Documentos pessoais (CPF, Identidade, CNH, ou Visto RNE);

6.2.2 Diploma de conclusão de curso;

6.2.3 Termo de compromisso acadêmico, disponível após o processo seletivo;

6.2.4 Comprovante de recolhimento da taxa de matrícula no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), cuja forma de pagamento será disponibilizada pela coordenação/secretaria do curso via *e-mail*, logo após a divulgação do resultado contendo os/as inscritos/as aprovados/as, excetuados/as os/as discentes servidores/as da Universidade Federal de Goiás;

6.2.5 Último contracheque se servidor da UFG.

6.3 Os/As candidatos/as deverão entregar e/ou encaminhar à Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás, a cópia **autenticada em cartório** de todos os documentos mencionados no item 5.2, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao Curso de Especialização em Letramento Informacional: Educação para Informação (CELI) da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás, Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia. CEP 74690-900, Goiânia, Estado de Goiás, cuja data limite para envio será divulgada pela Coordenação de Curso e o respectivo código de rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail **celi.fic@ufg.br.**

6.4 Somente será matriculado/a no curso o/a candidato/a selecionado/a que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

6.5 O calendário de atividades será divulgado pela Secretaria do Curso e por meio do site biblioteconomia.fic.ufg.br e redes sociais @biblioemfocoufg.

6.5.1 Será permitida a matrícula por procuração específica, destinada exclusivamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida.

6.5.2 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do/a procurador/a.

6.6 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

6.7 O/A candidato/a classificado/a que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, perderá o direito à vaga do curso.

6.8 Em caso de desistência, não haverá restituição da taxa de matrícula.

6.9 Não será permitido o trancamento de matrícula neste curso.

7 DO INVESTIMENTO

7.1 O curso possui o valor total de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais) sendo R$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente a matrícula e o restante R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais) parcelado em cartão de crédito em até 17 vezes iguais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), sem comprometer o limite do cartão de crédito.

7.2 A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de “taxa de matrícula”.

7.3 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo/a discente.

7.4 Em caso de desistência do curso, não haverá reembolso das mensalidades pagas, ficando o/a estudante/a obrigado/a ao pagamento da mensalidade referente ao mês da desistência, bem como de todas as mensalidades vencidas, se houver, com os devidos acréscimos legais.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação de todas as normas atinentes ao processo seletivo e contidas neste edital.

8.2 O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo em caso de burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como no caso de tratamento incorreto e/ou descortês com qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.3 O/A candidato/a deverá manter atualizado/a o seu endereço juntamente à Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção e do curso;

8.4 O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Letramento Informacional: Educação para Informação (CELI) será de 48 horas úteis, após a divulgação do resultado final.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás, em primeira instância.

Goiânia, 09 de setembro de 2022.

Profª Drª. Andrea Pereira dos Santos
Coordenadora do Curso de Especialização em
Letramento Informacional: Educação para Informação (CELI)

Prof. Dr. Daniel Cristino
Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação

APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

PONTOS MÁXIMOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

ITEM	PONTOS
1. Formação acadêmica	30
2. Produção acadêmica	40
3. Experiência profissional	30
TOTAL DE PONTOS	100

CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

a) A pontuação acima referida corresponde ao **limite máximo** de pontos possíveis a ser obtido pelos/as candidatos/as;

b) Os tópicos do item 1 (Formação acadêmica) são cumulativos, porém não devendo ultrapassar, no preenchimento da autoavaliação, a **pontuação máxima** indicada (30 pontos).

c) Somente serão computados no item 2 (Produção acadêmica) e no item 3 (Experiência profissional) as atividades dos últimos cinco anos, não devendo ultrapassar na autoavaliação, a **pontuação máxima** indicada (40 pontos - produção acadêmica e 30 pontos - experiência profissional).

d) Os três itens acima referidos obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:

TÓPICOS DO ITEM 1 (Formação acadêmica)

Doutorado	30 pontos
Mestrado	20 pontos
Especialização (curso de pós-graduação lato sensu com carga horária de no mínimo 360 horas, reconhecida pelo MEC)	10 pontos

TÓPICOS DO ITEM 2 (Produção acadêmica)

Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial	3,0 pontos por artigo

Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico	0,2 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)
Trabalho apresentado em congresso sem publicação	0,1 ponto por trabalho apresentado (máximo de 5,0 pontos)
Livro técnico-científico publicado em editora com conselho editorial	3,0 pontos por unidade (máximo de 6,0 pontos)
Capítulo de livro técnico-científico publicado em editora com conselho editorial	1,0 ponto por capítulo (máximo de 5,0 pontos)
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial	2,0 pontos por livro (máximo de 6,0 pontos)
Coordenação de evento internacional	2,0 pontos por evento (máximo de 6,0 pontos)
Coordenação de evento nacional	1,0 ponto por evento (máximo de 5,0 pontos)
Participação em eventos como conferencista/palestrante	1,0 ponto por evento (máximo de 5,0 pontos)
Prêmios e láureas por atividades científicas	1,0 ponto por prêmio (máximo de 5,0 pontos)

TÓPICOS DO ITEM 3 (Experiência profissional)

Docência em cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu	1,5 ponto por semestre de ensino efetivo
Docência em cursos de graduação	1,0 ponto por semestre de ensino efetivo
Docência em colégios de ensino médio ou fundamental	0,5 ponto por semestre de ensino efetivo

Participação como membro titular de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,5 por dissertação ou concurso
Participação como membro titular de banca examinadora de tese de doutorado	01 por tese
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso (máximo de 5,0 pontos)
Exercício de atividade profissional	0,5 a cada 12 meses de exercício (máximo de 20 pontos)
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	1,0 ponto por consultoria prestada (máximo de 6,0 pontos)
Exercício de cargo administrativo	1,0 a cada 12 meses de exercício (máximo de 04 pontos)
Orientação de tese de doutorado aprovada	2,0 pontos por tese (máximo de 5,0 pontos)
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,5 pontos por dissertação (máximo de 5,0 pontos)
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação	1,0 ponto por monografia ou trabalho (máximo de 5,0 pontos)
Participação, como aluno/a de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	1,0 ponto por semestre (máximo de 6,0 pontos)

APENDICE B - CRONOGRAMA

Período de inscrição	01/10/22 à 31/10/22
Homologação das inscrições	até 04/11/22
Avaliação de títulos	01/11/22 à 10/11/22
Divulgação do resultado preliminar	11/11/22
Interposição de recursos	11/11/22 à 15/11/22
Resultado final (Homologado em CD)	29/11/2022
Primeira Chamada de matrícula	29/11/22 a 05/12/22
Segunda Chamada de matrícula	12/12/22 a 15/12/22
Terceira Chamada de matrícula	a definir